



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ARALDO TODESCO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 062/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre admissão de servidor para o emprego público que especifica".

ARALDO TODESCO, Prefeito Muni-

pal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir desta data, por meio de contrato de trabalho por tempo determinado, para exercer o emprego de Professor de Educação Básica I, a Sra. TAINARA AMABILE ROCHA JORDAN, matrícula nº 1919,

em substituição à professora KARLA ANGELA MOIOLI LIMA, que se encontra afastada em razão de licença-maternidade.

Art. 2º - O presente contrato de trabalho será celebrado por prazo determinado, e vigorará de 04 de maio de 2026 a 15 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "HIDEO TIBA"
EM 04 DE MAIO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

MARISA P. DE GODOI
Diretora da Divisão de Administração

DENGUE MATA

DENGUE
AQUI NÃO!

ALÉM DA DENGUE,
O Aedes Aegypti TRANSMITE AS
DOENÇAS ZIKA E CHIKUNGUNYA

**PREVENIR É UMA
RESPONSABILIDADE
DE TODOS.**



**PREFEITURA DE
TAPIRAÍ**
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

COMO ELIMINAR OS CRIADOUROS DO MOSQUITO



Lave semanalmente, com escova, a parte interna dos tanques utilizados para armazenar água.

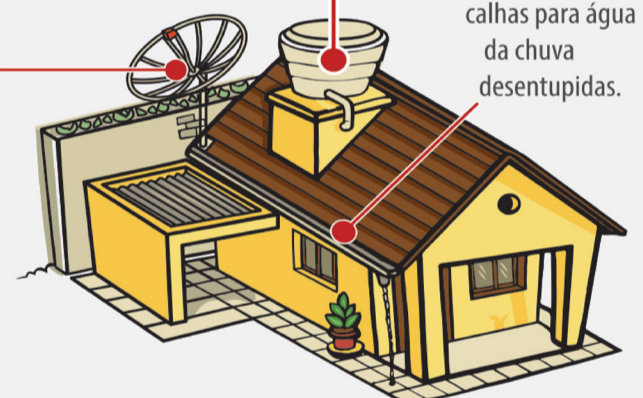
Guarde pneus velhos e outros objetos que possam acumular água em locais secos e abrigados da chuva.

Mantenha a caixa d'água com a tampa completamente vedada.

Retire a água acumulada na laje.

Mantenha as calhas para água da chuva desentupidas.

Bloqueie o cano de sustentação da antena parabólica para que não acumule água em seu interior.



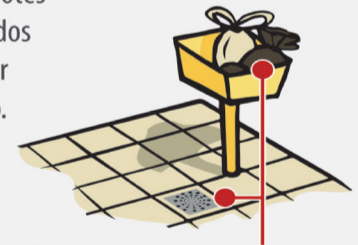
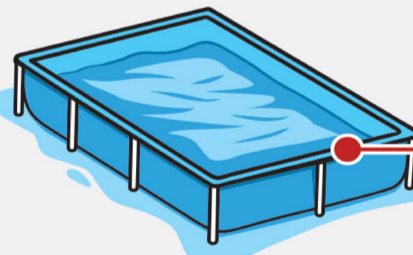
Evite usar pratos nos vasos de plantas. Se usar, coloque areia até a borda.

Troque, semanalmente, a água dos vasos com plantas aquáticas e lave a parte interna do vaso com escova.

Lave, com escova, os potes de comida e de água dos animais uma vez por semana, no mínimo.



Trate a água de piscinas com cloro e limpe-as uma vez por semana. Utilizar uma capa como cobertura não impede os focos do mosquito.



Coloque latas, tampas de garrafas, cascas de ovos e outras embalagens vazias em sacos plásticos bem fechados antes de descartá-los. Mantenha-os fora do alcance de animais até o recolhimento. Mantenha os ralos vedados e desentupidos.



Paço Municipal
(15) 3277.4800

Polícia Militar
(15) 3277.1172

Polícia Civil
(15) 3277.1109 | 3277.1327

Santa Casa de Tapiraí
(15) 3277.1552 | 3277.1790
Centro de Saúde
(15) 3277.1303 | 3277.1413
Estratégia Saúde da Família - Tapiraí
(15) 3277.1162
Estratégia Saúde da Família - Turvo
(15) 3277.5430
Agendamento Transporte Saúde
(15) 99755.4457
Vigilância Sanitária
(15) 3277.1144
Secretaria da Educação
(15) 3277.1150 | 3277.1327
Secretaria Assist. e Desenv. Social
(15) 3277.1145 | 3277.1525

SABESP
Emergência 195
Central de atendimento
0800 055 0195
Ouvidoria: 0800 055 0565

ANA - Agência Nacional de Águas
(61) 2109.5400 | (61) 2109.5252
Ouvidoria - (61) 2109.5400 | 2109.5252
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
Atendimento 167
Central Atendimento 0800 727 2010
Ouvidoria: 0800 727 0167

SABESP Tapiraí 15 3277.1188
CRAS 15 3277.1388
Terminal Turístico 15 3277.1233
Casa da Agricultura 15 3277.1144
Conselho Tutelar 15 3277.1221
Detran 15 3277.1813
Câmara Municipal 15 3277.1169
Correios 15 3277.1200
Elektro 0800 701 0102
IBAMA - Linha Verde 0800-618080
Polícia Florestal - 190
(15) 3228-2525 / (15) 3228-2758
Polícia Ambiental SP
(11) 5085.2100



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

TURISMO E CULTURA MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ
SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMA-
MENTO PÚBLICO**

**SELEÇÃO DE MEMBROS PARA O
CONSELHO CURADOR DA II AVIS-**

TAÍ - FESTIVAL DE AVISTAMENTO DE AVES DO VALE DO RIBEIRA

A Prefeitura Municipal de Tapiraí, por meio da Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo de inscrições referente ao Chamamento Público publicado no dia 01 de Abril de 2026 no diário oficial do município (Edição nº 1317) destinado à seleção de membros para compor o Conselho Curador da II AVISTAÍ -

Festival de Avistamento de Aves do Vale do Ribeira.

Dessa forma, o prazo para inscrições, anteriormente estabelecido, fica prorrogado até o dia 11 de maio de 2026.

As inscrições permanecem sendo realizadas por meio do e-mail turismo@tapirai.sp.gov.br ou presencialmente na Sede da Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Joaquim dos

Reis, nº 47, Centro, Tapiraí-SP.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Chamamento Público.

Tapiraí, 04 de Maio de 2026

GUILHERME AYRES PEDROSO
Diretor de Turismo e Cultura

MARIMAR GUIDORZI
Secretária de Sustentabilidade e
Desenvolvimento Econômico

ANEXOS NA PRÓXIMA PÁGINA

QUER COMPRAR UM IMÓVEL EM TAPIRAÍ?

ENTÃO FIQUE ATENTO!



**ANTES DE FECHAR QUALQUER
NEGÓCIO, INVESTIGUE NA
PREFEITURA**

Se a documentação deste terreno **está regularizada**, se ele não está em uma **área de risco**, se não é **clandestino** e se **não está** em uma **área de preservação ambiental**.



**FAÇA UMA VISTORIA E
PRÓCURE CONHECER O
TERRENO ANTES DE
ADQUIRI-LO**

Certifique-se de que o terreno é o mesmo que está **na planta aprovada** pela Prefeitura para evitar problemas futuros.

**EVITE FUTUROS PROBLEMAS
COM A COMPRA DE
TERRENOS IRREGULARES**

INFORMAÇÕES

15. 3277.4823 | 3277.4821



VOCÊ CONHECE A LEI FEDERAL ESTATUTO DA TERRA LEI 4504 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964?

A fração mínima autorizada em relação a compra de um terreno seria equivalente há a uma fração de um módulo fiscal = **30.000 m²**.

A legislação municipal prevê na **Lei Complementar nº 087/2016** de 21 de outubro de 2016 - Plano Diretor Municipal, em seu Anexo I - Quadros Parcelamento do Solo, a macrozona rural deve respeitar sua **área mínima de 30.000 m²**.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Chamamento Público – Conselho Curador da II AVISTAÍ
Festival de Avistamento de Aves do Vale do Ribeira

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Segmento/Área de atuação no turismo:

() Meios de hospedagem

() Agência de turismo

() Guia/Condutor

() Empreendimento gastronômico

() Operador de turismo de natureza

() Outro: _____

Descreva sua atuação profissional no setor turístico:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

Possui vínculo com alguma empresa ou entidade?

() Sim () Não

Se sim, qual? _____

3. DOCUMENTAÇÃO

() Comprovação de atuação profissional anexada

4. FORMA DE INSCRIÇÃO

() E-mail

() Presencial

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Chamamento Público para seleção de membros do Conselho Curador da II AVISTAÍ.

Local e data: _____

Assinatura: _____



Município de Interesse Turístico

Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

EDITAIS

EDITAL DE INSCRIÇÃO E PREMIAÇÃO PARA O CONCURSO DA RAINHA E DO REI DO GENGIBRE 2026

O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ torna público o lançamento do Concurso para escolha da RAINHA E DO REI DO GENGIBRE, com a abertura das Inscrições e descrição da Premiação para a Edição 2026 do evento, que este ano acontecerá sob o tema: "A Natureza Inspira, o Gengibre Reina"

O concurso de cultura e beleza será realizado no próximo dia 04 de Julho de 2026, a partir das 20h00, no Centro Cultural "Vereador Diosne Miguel Batista", localizado na Avenida Professor Natan Chaves, 210, Centro, Tapiraí-SP, durante o tradicional BAILE DA RAINHA DO GENGIBRE, que dará início às festividades da 21ª Expo Gengibre de Tapiraí.

As Inscrições para a Edição 2026, poderão ser realizadas no período de 04 até 25 de maio do corrente ano, em formulário padrão, que poderá ser baixado do site da Prefeitura Municipal <www.tapirai.sp.gov.br>, ou retirado na Diretoria Especial de Turismo e Cultura, situada na Rua Joaquim dos Reis, 47, Centro, Tapiraí/SP, de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00, onde também deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado, com cópias dos respectivos documentos pessoais. Quaisquer dúvidas e informações deverão ser verificadas pessoalmente durante o período de inscrições, no mesmo endereço.

I - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar do Concurso pessoas adolescentes e jovens, com idade entre 16 (dezesesseis) e 30 (trinta) anos, de nacionalidade brasileira ou naturalizada com cidadania brasileira, sem distinção de cor, raça ou credo, moradoras da cidade de Tapiraí, com residência comprovada de no mínimo um ano, para concorrer nas modalidades de Rainha e Rei.

Participantes menores de 18 anos deverão apresentar Autorização por escrito dos pais ou responsável legal, junto com a ficha de inscrição, e deverão estar sempre acompanhados de um de seus pais ou responsável legal durante o Concurso, e nas participações em demais eventos relacionados ao Reinado.

Não haverá taxa de inscrição, contudo

fica estipulada a quantidade mínima de 05 inscrições para cada modalidade, para realização do concurso, sendo que em caso de número inferior a modalidade será cancelada.

Os participantes que possuam contrato de exclusividade com agências de modelo ou afins, deverão apresentar autorização expressa de seus contratantes para a participação e cumprimento das obrigações do Reinado.

Não poderão participar pretendentes em cumprimento de Reinado de outros concursos municipal, estadual ou nacional.

II - DA AVALIAÇÃO:

O concurso avaliará qualidades pessoais dos candidatos, considerando os quesitos de beleza, passarela, postura e desenvoltura, que serão analisados durante desfiles e apresentações, em trajes característicos ao tema do evento e em traje final tradicional de gala.

A avaliação será realizada por 05 (cinco) jurados convidados, não residentes no município, que comporão a mesa julgadora no dia do evento.

Cada jurado atribuirá notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada quesito, sendo permitida a utilização de intervalos de meio ponto (ex.: 5,5; 6,5; 7,5, etc.).

A nota final de cada candidato em cada quesito será calculada por meio da média simples das notas atribuídas pelos jurados, e a classificação geral será definida pela soma das médias obtidas em todos os quesitos.

Ao final, serão eleitos, nas respectivas modalidades de Rainha e Rei do Gengibre 2026:

- Em 1º lugar, a Rainha e o Rei do Gengibre 2026;
- Em 2º lugar, a 1ª Princesa e o 1º Príncipe do Gengibre 2026;
- Em 3º lugar, a 2ª Princesa e o 2º Príncipe do Gengibre 2026; e
- A Miss Simpatia e o Mister Simpatia da Edição 2026, que serão escolhidos pelos próprios participantes, sendo vedado o voto em benefício próprio.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior nota no quesito beleza;
- Persistindo o empate, maior nota no quesito passarela.

III - DA PREMIAÇÃO:

A premiação para os vencedores é pessoal e intransferível, e será realizada da seguinte forma:

- Os primeiros classificados e ven-

cedores do concurso serão titulados como Rainha do Gengibre 2026, e Rei do Gengibre 2026, e receberão da Prefeitura Municipal um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

b) Os segundos classificados do concurso serão titulados como 1ª Princesa do Gengibre 2026, e 1º Príncipe do Gengibre 2026, e receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada;

c) Os terceiros classificados do concurso serão titulados 2ª Princesa do Gengibre 2026, e 2º Príncipe do Gengibre 2026, e receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada;

d) Os eleitos Miss e Mister Simpatia da Edição 2026, serão titulados Miss Simpatia 2026, e Mister Simpatia 2026, e receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

IV - ENSAIOS:

Os Ensaios serão realizados sempre as terças e quintas do mês de junho, a partir das 19h00, iniciando em 02/06/2026, no Centro Cultural "Vereador Diosne Miguel Batista", localizado na Avenida Professor Natan Chaves, 210, Centro, Tapiraí-SP.

O Ensaio Geral será realizado na data de 03/07/2025, no mesmo local, em horário a ser informado pela coordenação e organização do evento.

A participação em todos os ensaios é requisito de classificação, e eventual ausência deverá ser devidamente justificada à coordenação, que em conjunto com a organização avaliará a sua aceitação e validade.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Concurso de Beleza é realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tapiraí, que se reserva ao direito de eventual adiamento ou cancelamento, se necessário, sem a obrigatoriedade de reembolso ou indenização de qualquer natureza.

Ao realizar a inscrição as Candidatas e Candidatos se comprometem com a participação em todas as fases preparatórias do concurso, tais como ensaios, treinamentos, provas de roupas, entrevistas etc, e com a participação em todos os eventos durante o período do Reinado, compreendidos durante o Baile da Rainha 2026, e o Baile da Rainha 2027, especialmente em comparecer em todos os dias das festividades da 21ª Expo Gengibre, nos dias e horários a serem devidamente definidos pela Organização do evento.

Os Participantes que derem causa

ou participarem de brigas, tumultos, e descumprirem quaisquer das condições do presente Edital serão automaticamente desclassificados, e os vencedores perderão seus Reinados e ficarão proibidos de participar de novas edições do evento.

Não serão aceitas inscrições de participantes gestantes, nem de portadores de antecedentes criminais.

A Prefeitura não se responsabiliza por nenhum gasto pessoal realizado pelas Candidatas e Candidatos para fins de participação no Concurso, nem realizará reembolso ou indenização de qualquer natureza.

Os Participantes que possuem patrocinadores ou representarem alguma instituição deverão formalmente informar o referido à Organização, conforme Termo padrão, com indicação dos benefícios e valores recebidos para participação no Concurso, ficando comprometidos com a devolução dos bens arrecadados em caso de cancelamento do evento, desistência ou desclassificação por ausência injustificada em qualquer das fases preparatórias, sob pena de banimento das competições culturais públicas municipais.

Os Participantes autorizam desde já a divulgação de som e imagem no concurso e em matérias, editoriais, internet, jornais, revistas e quaisquer veículos de comunicação por tempo indeterminado e sem nenhum custo adicional, mediante assinatura do competente Termo de Autorização de Uso de Som e Imagem, no ato da inscrição.

A Organização do concurso se compromete em NÃO utilizar o som e a imagem dos participantes de forma depreciativa ou que possa vir causar qualquer dano moral.

Fica proibida a veiculação, postagem ou publicação em redes sociais, canais de comunicação e afins, de comentários e opiniões pessoais (verbal ou escrita) sobre a participação pessoal e de outras candidatas e candidatos no presente Concurso, incluindo quaisquer contestações sobre o resultado final, com comentários denegrindo os vencedores, a imagem e a idoneidade do Concurso e dos membros da Organização, seus parceiros, patrocinadores, colaboradores e Jurados, ficando o (a) autor (a) vulnerável à ação judicial conforme Art.138 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848/40, sendo que no caso de menoridade civil e penal, o pai ou responsável responderá o processo em seu nome.

Para o Baile da Rainha 2026, onde será



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

realizada a etapa final do Concurso, as Candidatas e Candidatos receberão 05 (cinco) convites/entradas gratuitas, sendo uma para si e mais quatro convidados, o que inclui colaboradores, se houver.

No dia do Concurso, cada Candidata e Candidato não poderá contar com colaboradores, sendo vedada a presença de quaisquer terceiros nos camarins ou áreas restritas. O acesso será exclusivo aos participantes e à equipe da Organização.

Eventuais pendências, questionamentos e/ou divergências acerca do concurso surgidas no dia do evento, serão analisadas e decididas pelo corpo de Jurados presente, e são irrevogáveis e irretratáveis.

Tapiraí, 04 de Maio de 2026

GUILHERME AYRES PEDROSO
Diretor Especial de Turismo e Cultura

ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR IDADE PARA O “CONCURSO RAINHA E REI DO GENGIBRE 2026” COM AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Eu (nome completo): _____, Brasileiro (a),
(estado civil): _____, (profissão): _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
como representante legal da pessoa menor abaixo referida, **AUTORIZO EXPRESSAMENTE**
A participação da (o) Menor (nome completo): _____

Brasileira(o), portador (a) do RG nº _____,
qualificada (o) conforme Ficha de Inscrição anexa, para participar do Concurso Cultural e de Beleza denominado “RAINHA E REI DO GENGIBRE 2026”, organizado pela Prefeitura Municipal de Tapiraí-SP, que será realizado no próximo dia 04 de Julho de 2026, à partir das 20h00, no Centro Cultural “Vereador Diosne Miguel Batista”, localizado na Avenida Professor Natan Chaves, 210, Centro Tapiraí-SP, durante o tradicional BAILE DA RAINHA que dará início às festividades da 21ª Expo Gengibre de Tapiraí, bem como de todas as atividades preparatórias que antecedem o evento de escolha, à serem realizadas no mesmo local, em datas e horários à serem oportunamente informados pela Comissão Organizadora, e todas as atividades e participações posteriores referentes ao cumprimento dos compromissos do Reinado 2026-2027.

Também **AUTORIZO** à Prefeitura Municipal de Tapiraí - SP o uso da imagem e som da (o) Menor em todo e qualquer material, tais como fotos, filmagens e outros modos de apreensão e registro, destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso institucional, e divulgação da imagem por mídias em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, tais como rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home pages, jornais, revistas, boletins, folhetos, peças publicitárias impressas ou audiovisuais etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e sons acima mencionados em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, e em especial em menções ao evento no sítio eletrônico, redes e demais mídias sociais da instituição e seus parceiros, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, por tempo indeterminado, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Declaro ainda, que estou ciente que o presente Termo é válido de acordo com o Edital de Regulamento do Concurso, e que a (o) Menor estará sempre acompanhada (o) de um de seus responsáveis legais.

Firmo o presente por ser expressão da minha vontade e verdade.

Tapiraí, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: Pai/Mãe/Responsável: _____
(*atenção: anexar cópias dos Documentos Pessoais dos Responsáveis e do Comprovante de Residência)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO "CONCURSO DA RAINHA E DO REI DO GENGIBRE 2026"

Ficha nº _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Profissão/Ocupação: _____

RG: _____ - _____ CPF: _____

Nome da Mãe/Responsável: _____

Nome do Pai/Responsável: _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Rede Social: @_____

Contato/Cel/Whats: _____

Peso: _____ Altura: _____ Manequim: _____

Tamanhos: Cintura: _____ Quadril: _____ Busto: _____

Tamanho de Camiseta: _____

Cor dos Olhos: _____ Cor do Cabelo: _____

Tapiraí, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: Candidata (o): _____

(*atenção: anexar cópias dos Documentos Pessoais da(o) Candidata(o) e do Comprovante de Residência)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM PARA O CONCURSO DA "RAINHA E REI DO GENGIBRE 2026" (PARTICIPANTE 18 anos ou +)

Eu, (nome completo): _____

_____,
portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____,
qualificada (o) conforme Ficha de Inscrição anexa, **AUTORIZO** à Prefeitura Municipal de Tapiraí –SP o uso de minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão e registro) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso institucional, e divulgação da imagem por mídias em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, tais como rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home pages, jornais, revistas, boletins, folhetos, peças publicitárias impressas ou audiovisuais etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e som acima mencionado em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, e em especial em menções ao evento no sítio eletrônico, redes e demais mídias sociais da instituição e seus parceiros, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, por tempo indeterminado, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Declaro ainda, que estou ciente que o presente Termo é válido de acordo com o Edital de Regulamento do Concurso da "Rainha e do Rei do Gengibre 2026".

Firmo o presente por ser expressão da minha vontade e verdade.

Tapiraí, _____ de _____ de 2026

Assinatura: Candidata (o): _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO CONCURSO DA RAINHA E DO REI DO GENGIBRE 2026

Eu, (nome completo): _____

_____,
portador(a) do RG nº _____, participante do Concurso da Rainha e
do Rei do Gengibre 2026, conforme Ficha de Inscrição nº _____,

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI OS BENS, VALORES
E/OU SERVIÇOS** abaixo descritos em patrocínio para minha participação no
Concurso da Rainha e do Rei do Gengibre 2026, do doador(a) abaixo indicado e
subscrito.

Declaro ainda, que estou ciente que o presente Termo é válido de acordo com o
Edital de Regulamento do "Concurso da Rainha e do Rei do Gengibre 2026", ao que
fica o (a) Declarante comprometido com a devolução dos bens e valores recebidos em
caso de cancelamento, desistência ou desclassificação por ausência injustificada em
qualquer das fases preparatórias, sob pena de banimento das competições culturais
públicas municipais.

a) Descrição dos BENS, VALORES E/OU SERVIÇOS recebidos:

b) Doador (a):

Nome Completo: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Firmo o presente por ser expressão da minha vontade e verdade.

Tapiraí, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: Candidata (o): _____

(*atenção: uma Declaração para cada Patrocinador(a))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

CRENCIAMENTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPIRAÍ
“Profª Fernanda Augusta Rossi da Cunha”
Av. Raul Leite Magalhães, 80 – Centro – CEP 18180-047
Fone (15) 3277-1150/99659-8012 e-mail: educacao@tapirai.sp.gov.br

**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PROMOVER OFICINAS NA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2026**

CLASSIFICAÇÃO DE NOVOS PROJETOS

ESPORTE, SAÚDE E BEM ESTAR - CAPOEIRA				
Nº	NOME	CNPJ	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	CIBELE GOMES DUARTE	58.359.665/0001-76	23	DEFERIDO

LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MUSICALIZAÇÃO				
Nº	NOME	CNPJ	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	DARLIN APARECIDA LOURENÇO MARTINS AMARAL	66.508.134/0001-26	14	DEFERIDO
02	ELIETE MENDES LIMA	43.678.881/0001-07	11	DEFERIDO
03	JUREMA DE OLIVEIRA SOUZA	65.419.208/0001-95	08	INDEFERIDO

Tapiraí, 04 de maio de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

CRENCIAMENTOS



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ – SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, nº 228 – Centro

Tapiraí – SP - CEP: 18.180-000

Contato: (15) 32771388



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de Membro Suplente do Conselho Tutelar.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TAPIRAÍ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2090, de 08 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o deferimento do desligamento a pedido da Conselheira Tutelar **Kamila Duarte dos Reis Delgado**;

CONSIDERANDO a renúncia da 1ª Suplente, **Lucilene Lima Mendes Lia**, para ocupação da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Sra. **Deise Cristina Pires Garcia**, 2ª Suplente, para ocupar a vaga como Conselheira Tutelar no Município de Tapiraí, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TAPIRAÍ, 30 DE ABRIL DE 2026.

ROSEMEIRE MARIA DA SILVA CAVALCANTE ROQUE
PRESIDENTE DO CMDCA - TAPIRAÍ/SP



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

AVISO – COLETA DE LIXO CENTRO – TAPIRAÍ

A coleta de lixo na área urbana
é de **casa em casa!**



Local: Centro

Dias de Coleta:



Lixo Comum: Segunda, Quarta e Sexta-feira

Lixo Reciclável: Terça-feira

O lixo deve ser colocado
em frente a sua casa até as
6h da manhã



Atenção:



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais

É SEU dever manter a sua calçada limpa



É PROIBIDO:



Jogar lixo em bueiros,
ruas e córregos.



Cuidar da cidade é dever de todos!





Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1335 • Tapiraí, segunda-feira, 04 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

AVISO – COLETA DE LIXO

DISTRITO DO RIO TURVO

A coleta de lixo na área urbana
é de **casa em casa!**



Local: Distrito do Rio Turvo

Dias de Coleta:



Lixo Comum: Terça e Quinta-feira

Lixo Reciclável: Sexta-feira



O lixo deve ser colocado
em frente a sua casa até as
6h da manhã



Atenção:



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais



É SEU dever manter a sua calçada limpa



É PROIBIDO:



Jogar lixo em bueiros,
ruas e córregos.



Cuidar da cidade é dever de todos!



PREFEITURA DE
TAPIRAÍ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO